



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.420-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



ATO DA MESA N° 04/2025

"Dispõe sobre a criação da Comissão de acompanhamento e controle orçamentário da Câmara Municipal e dá outras providências".

Considerando o conjunto dos princípios constitucionais que norteiam a administração pública, sobretudo a programação, organização e previsibilidade;

Considerando que o Orçamento da Câmara está inserido e é inerente ao Orçamento Municipal e que possíveis sobras podem ser usadas pela Prefeitura Municipal para o pagamento das despesas municipais;

Considerando a determinação do Tribunal de Contas do Estado na orientação do melhor cuidado com o orçamento do Legislativo;

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé RESOLVE:

Artigo 1º – Fica criada a Comissão de acompanhamento e controle orçamentário da Câmara Municipal encarregada de auxiliar a Mesa Diretora no acompanhamento e execução do Orçamento do Legislativo, composta por um Vereador, Chefe do Gabinete da Presidência, Diretor Geral, Procurador Jurídico, Chefe de Serviços Administrativos, Chefe do Setor de Compras e Licitações, e um Funcionário do Serviço de Contabilidade.

Art. 2º – O Setor de Compras e Licitações informará à Comissão sempre que alguma programação orçamentária não tenha sido executada ou esteja em atraso considerável.

§1º – Para fins do disposto no caput, o Setor de Compras e Licitações, em conjunto com o Setor de Contabilidade, realizará análise mensal das compras e contratações efetivamente realizadas, com base no Plano de Contratações Anual (PCA) da Câmara Municipal, com o objetivo de verificar a aderência da execução orçamentária ao que foi previsto para o exercício.

§2º – Constatadas inconsistências, atrasos ou desvios significativos em relação à execução do PCA, o Setor de Compras e Licitações elaborará relatório circunstanciado, que será encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento para conhecimento e eventuais providências.

Art. 3º – Este Ato da Mesa entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, AOS 30 DE JUNHO DE 2025

PAULO ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR

Presidente

DIOGO NARESSI DOS SANTOS

1º Secretário